



Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 36/2025

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Samuel da Fonseca	CPF/CNPJ: 694.075.506-30
Endereço: Rua Nestor Eustáquio, 149	Bairro: Centro
Município: Paraguaçu	UF: MG
Telefone: (35)99871-3846	E-mail: camposambiental01@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda da Mata	Área Total (ha): 11,5509
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.363	Município/UF: Paraguaçu

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147204-FCC3.319F.7601.48D6.A236.7486.2947.DE21

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26	un	23K	426.322	7.626.574

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	1,08

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada	*****	1,08

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		28,32	m ³
Madeira		9,83	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/04/2025

Data da vistoria: 21/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: 06/08/2025

Data do recebimento de informações complementares: 21/08/2025

Data de emissão do parecer técnico: 22/08/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 26 indivíduos arbóreos na Fazenda da Mata – município de Paraguaçu para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura em 1,08 ha.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda da Mata”, está localizado no município de Paraguaçu , com área escriturada de 10,1333 ha, possuindo 0,44 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD5, CBH Rio Sapucaí.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3147204-FCC3.319F.7601.48D6.A236.7486.2947.DE21

- Área total(ha): 11,5767

- Área de reserva legal(ha): 1,6971

- Área de preservação permanente(ha): 0,000

- Área de uso antrópico consolidado(ha): 0,000

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria remota, a localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de árvores isoladas nativas vivas e regularização de intervenção ambiental na Fazenda da Mata – município de Paraguaçu para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura em 1,08 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 112103583

Taxa florestal doc SEI 112103583

Número projeto SINAFLOR: 23136793

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Após análise do empreendimento conforme DN COPAM 217/17 foi ratificada a informação.

- Atividades desenvolvidas: culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: ****
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: ND

4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada, em 21/08/2025, vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e foi assim constatado que não houve atividades antrópicas ilegais no período de 02/03/2003 e 07/11/2023 conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas e constatado ainda através do Mapbiomas se tratar de área antropizada conforme figura abaixo.

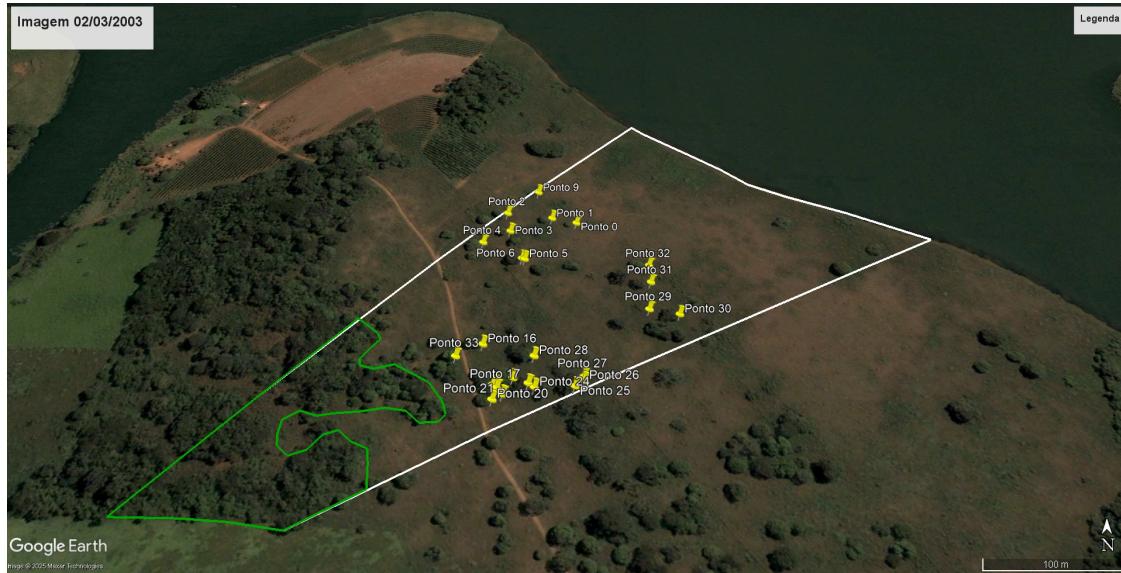


Imagen 01 - fonte: Google Earth

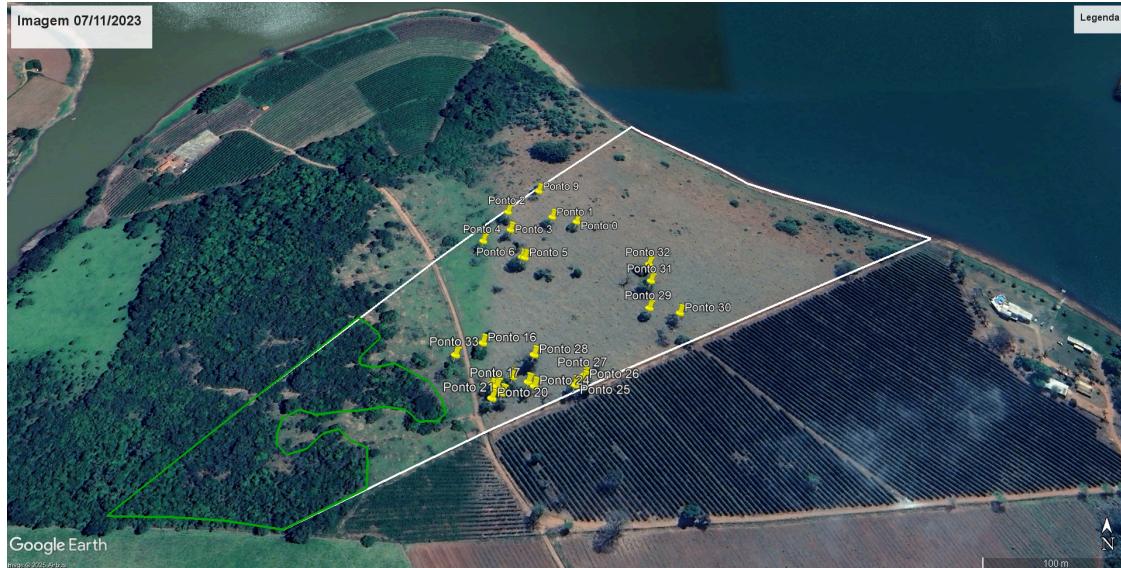


Imagen 02 - fonte:Google Earth



Figura 01 - Fonte IDE-MG

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica GD5, CBH Rio Sapucaí

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Segundo os estudos apresentados, SEI 120949158, apenas informa apenas que o município de Paraguaçu se encontra nos domínios do Bioma da Mata Atlântica, apresentando como características principais a presença marcante de árvores de médio e grande porte. Dentre as espécies presentes na área, pode-se citar: Figueira (*Ficus gomelleira*), Óleo-pardo (*Myrocarpus fastigiatus*), Árvore santa (*Melia azedarach*), Jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), Aroeira (*Schinus terebinthifolia*). Em consulta ao IDE-MG foi constatado que a região apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.

-Fauna: Apresenta estudos de dados secundários, SEI 120949158, com entrevistas realizada com moradores e possuidores de terra na região, estes relataram a presença das seguintes espécies no local: Mamíferos: Tatu (*Priodontes maximus*), veado (*Ozotoceros bezoarticus*), paca (*Agouti paca*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), sagui (*Callithrix* sp), Gambá (*Didelphis*), Aves: Seriema (*Cariama cristata*), tucano (*Ramphastos* sp), pardal (*Passer domesticus*), joão-de-barro (*Furnarius rufus*), beija-flor (*Clytolaema rubricauda*), sabiá, (*Sicalis flaveola*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), periquito (*Eupsittula cactorum*), gavião (*Heterospizias meridionalis*), inhambu (*Crypturellus parvirostris*), jacú (*Penelope ochrogaster*).

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que possui uma baixa prioridade de conservação para avifauna, herpetofauna, mastofauna, invertebrados e ictiofauna

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal e estão em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019.

As espécies de maior ocorrência, *Myrcarpus frondosus* (óleo pardo) 38,46%, *Schinus terebinthifolius* (aroeira) 23,07% e *Ficus gomelleira* (figueira) 19,23%.

A destinação do material lenhoso proveniente da supressão/corte deverá estar em conformidade o artigo 22º do Decreto 47.749/19.

Os estudos técnicos são de responsabilidade do Técnologo em Saneamento Ambiental Wesley Campos Prado CREA MG 193.132/D e ART MG20253847058, doc SEI 112103581.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 26 indivíduos, em área de 1,08 ha na Fazenda da Mata - município de Paraguaçu para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e a utilização do material lenhoso para uso interno no imóvel ou empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Dco SEI 112103583

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome:****MASP:****RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome: Jander Gaspar Rezende****MASP: 1.020.910-4**

Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 22/08/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120990953** e o código CRC **CA631A33**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013636/2025-40

SEI nº 120990953